



REQUERIMENTO N.º 195 / 2024.

**Ao Exmo. Senhor Antonio Emanuel de Almeida Sousa,
Presidente da Câmara Municipal de Camocim.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
BIÊNIO 2023 E 2024
REQUERIMENTOS/PROJETOS

APROVADO

Em: 27/05/2024

Sessão: 05

Assinatura do Servidor

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, após anuência do Plenário, vem requerer de Vossa Excelência que seja enviado **ofício à Ilma Senhora Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva, Secretária Municipal de Saúde, solicitando articulações quanto ao fiel cumprimento da Lei Estadual nº 17.585/2021, marco legal que garante atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia, com foco também no reconhecimento do atestado médico como opção de prova.**

JUSTIFICATIVAS

O atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia está garantido no Ceará desde o ano de 2021, mediante o advento da Lei Estadual nº 17.585/2021. Todavia, a lei estadual não fixava critérios para a concessão do benefício, o que fora superado pela Lei Estadual nº 18.787/2024. O fiel cumprimento da lei, porém, demanda articulações da sociedade civil e também do poder público, o que passa, de certo modo, pela gestão da saúde pública municipal, uma vez que pode promover ações como campanhas de conscientização, identificação do público a ser alcançado pela legislação e ainda a devida instrução aos profissionais da saúde.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de maio de 2024.

Mário Roberto Ferreira Lima

Vereador